

CRENCIAMENTO CEB Nº 044/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 589952/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 146/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de junho de 2011, resolve CRENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2011, a Escola Estadual "Índigena Zarup Wej", localizada na Aldeia "Zarup Wej", Terra Indígena Zoró, Município de Rondolândia, MT, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidades estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 21 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEE/MT

*Republica-se por ter saído incorreto

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1e6a5611

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar